



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 358/92 DE 23 DE JANEIRO DE 1992

RATIFICA A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL CONSTITUÍDO PELO TERRENO, HOJE DENOMINADO HORTO FLORESTAL, COM ÁREA DE 5,651823 HA, DESMEMBRADO DE PARTE DE OUTRA PARTE DE TERRAS DE CAMPO DE 05 (CINCO) ALQUEIRES MAIS OU MENOS NO LUGAR DENOMINADO PASTO DO CARLOS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANTA TOPOGRÁFICA PLANIALTIMÉTRICA E MEMORIAL DESCRITIVO, ADQUIRIDO DE GERALDO RODRIGUES SILVEIRA E OSVALDO RODRIGUES SILVEIRA EM 25 DE MARÇO DE 1.986 PELO VALOR DE CZ\$20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS).

A Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, CONSIDERANDO:

- 1 - A necessidade que sempre houve da plantação de horta para complementação da Merenda Escolar das Escolas e Creche da Sede do Município;
- 2 - O lazer das crianças da Sede do Município;
- 3 - A construção de viveiros de mudas de café, eucalipto e urucum, para serem distribuídas aos pequenos produtores do Município;
- 4 - A construção de viveiros de mudas de árvores ornamentais;
- 5 - A proximidade do perímetro urbano e do centro da cidade;
- 6 - A topografia e qualidade do terreno adequados aos fins a que sempre se destinou;
- 7 - A abundância de água potável de ótima qualidade;
- 8 - A proximidade da rede elétrica,
- 9 - A inexistência de outra área disponível com as mesmas características acima;

10 - O Artigo 23, inciso IV do Decreto Lei 2.300 de 21.11.86, combinado com o Artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 03 de 28.12.72, bem como o Artigo 126 § 2º, letra G do Decreto Lei nº 200 de 25.02.67;

11 - Considerando, por último, que já se acha instalado no referido terreno o Horto Florestal de Propriedade do Município de Presidente Kubitschek, com as características acima, DECRETA e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a aquisição do imóvel constituído pelo terreno, hoje denominado Horto Florestal, com área de 5,651823 ha, desmembrado de parte de outra parte de terras de campo de 05 (cinco) alqueires mais ou menos no lugar denominado Pasto do Carlos neste Município, conforme planta topográfica planialtimétrica e memorial descritivo, adquirido de Geraldo Rodrigues Silveira e Osvaldo Rodrigues Silveira em 25 de março de 1.986 pelo valor de CZ\$20.000,00 (vinte mil cruzados).

Art. 2º - Fica ratificada também a dispensa de Licitação considerando que o imóvel em questão atendeu e atende ao disposto no Artigo 23, inciso IV do Decreto Lei nº 2.300 de 21.11.86, combinado com o Artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 03 de 28 de dezembro de 1972, bem como o Artigo 126 § 2º letra G do Decreto Lei nº 200 de 25.02.67.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data da aquisição do imóvel supra mencionado, revogando—se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, em 23 de janeiro de 1992.

DR. EDSON VIANA DIAS

Prefeito Municipal

Relatório dos funcionários da Associação Unidos Kubatschequeses - ASSUK, entidade Filantrópica sem fins lucrativos, conforme Estatuto Registrado na Secretaria de Estado e Ação Social sob o nº 3.642, Cartório de registro Civil das pessoas jurídicas, sob o nº 1.882, declarada de Utilidade Pública pela lei municipal nº 214/82 de 16/08/82. Encerrado o Expediente, o Sr. Presidente colocou franca a palavra. Esta não foi usada por ninguém. A seguir o Sr. Presidente, após explicar aos Srs. vereadores o significado dos projetos, solicitou das Comissões permanentes, os seus pareceres. Todas as Comissões se prontificaram a fornecer os seus pareceres ainda hoje, para melhor andamento dos trabalhos. Passou-se a Ordem do dia. Na Ordem do dia, foram os projetos de nºs 358, 359, 360/92, submetidos a 1ª discussão e votação e aprovados por unanimidade. Encerrada a Ordem do dia, o Sr. Presidente colocou franca a palavra. Usou da palavra o vereador Zicente de Paula Gonçalves, que solicitou do Sr. Presidente, após enviada a casa, fossem dispensados os intertícios legais e regimentais afim de se fazer ainda hoje outra sessão, para 2ª discussão e votação dos projetos em pauta. Foi esta proposição discutida e aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocou outra sessão para às 21 horas, e eu, José de Assis Pinto, Secretário, lavrei a presente Ata, que lida, discutida, se aprovada, vai assinada. Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, 23 de Janeiro de 1.992.